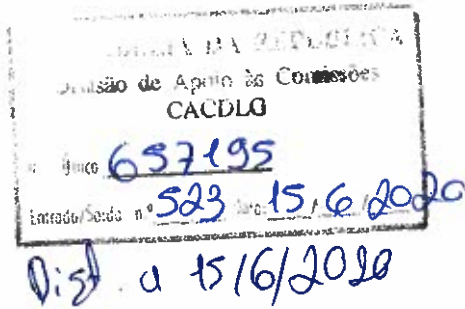


Rejeitado com votos contra do TS, PSD, PCP e CDU-PP,
a abstenção do BE e a favor do PAN e Def. Niuse.



Exmo. Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias,

Senhor Deputado Luís Marques Guedes,



Palácio de São Bento, 15 de Junho de 2020

Assunto: proposta de constituição de um grupo de trabalho para aprofundamento das iniciativas legislativas que procedem à alteração do Código Penal no âmbito dos crimes contra animais

Considerando as iniciativas apresentadas na presente legislatura que visam a alteração do Código Penal no âmbito dos crimes contra animais, e com vista ao um melhor aprofundamento destas matérias e articulação das audições que possam ser pertinentes efetuar, ao abrigo as disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do PAN propor a constituição de um grupo de trabalho que inclua os seguintes projetos de lei:

- Projeto de Lei 112/XIV (PSD) - 50.ª alteração ao Código Penal, criminalizando a conduta de quem mate, sem motivo legítimo, animal de companhia
- Projeto de Lei 183/XIV (PAN) - Reforça o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais de companhia e alarga a protecção aos animais sencientes vertebrados, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal
- Projeto de Lei 202/XIV (PS) - Procede à 50.ª alteração ao Código Penal, revendo o regime sancionatório aplicável aos animais de companhia



- Projeto de Lei 211/XIV (BE) - Revê o regime sancionatório aplicável a crimes contra animais.

Palácio de São Bento, 15 de Junho de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real